



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº17/91

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **MARIA FERNANDES DE ARAUJO**, a Rua 7 do Bairro Residencial Gualter Monteiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

João Batista Fernandes da Mata
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 18 de 11 de 91
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/91

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada DE Rua "MARIA FERNANDA DE ARAÚJO", a Rua 7 do Bairro Residencial Gualter Monteiro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

DJALMA GERALDO BORGES
Presidente

ROBERTO MAGNO FERREIRA
Vice-Presidente

RONALDO CASSEMIRO
Secretário